

Planilha Comparativa de Preços - IN SEGES/ME nº 65/2021

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do agente responsável pela pesquisa;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

I - A descrição do objeto a ser contratado está disposto na aba "DADOS";

II - Responsáveis pela pesquisa:

- Vivianne Beatriz dos Santos – SIAPE 3417123

- André Luiz Oliva do Nascimento – SIAPE 3432088

- Clenice Cunha Saxe Rodrigues – SIAPE 1967

III - A caracterização das fontes está disposta na aba "DADOS".

IV - A série de preços coletados está disposta na aba "DADOS".

V - O método matemático aplicado está disposto na aba "MEMÓRIA DE CÁLCULO" e no estudo tecnico preliminar (SEI. 37994319)

VI - A metodologia utilizada para obtenção do valor estimado está descrita no estudo tecnico preliminar (SEI. 37994319)

VII - A memória de cálculo está disposta na aba "MEMÓRIA DE CÁLCULO" e os documentos que lhe dão suporte estão juntados aos autos do processo SEI nº 21016.006928/2024-84.

VIII - Os preços unitários aplicáveis à contratação foram obtidos diretamente da tabela de tarifas da CAESB (SEI. 38407730), vigente no momento do levantamento.

OBS.: Não necessita apresentar justificativa ao se utilizar a média, a mediana ou o menor valor como método para obtenção do preços estimado, conforme art. 6º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021.